



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N. 397, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

**"ABRE CRÉDITO(S) SUPLEMENTAR(ES) E/OU
ESPECIAL(ES) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar e/ou Especial no valor de R\$ **141.596,79**, conforme Lei 4708/2025, para reforço da seguinte dotação orçamentaria:

Suplementação - Anulação de Dotações

04.0401.12.361.0107.2668.319094.118	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO -	40.984,47
10.1001.12.361.0001.2522.339039.101	MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUN EDUCACAO -	100.088,00
10.1001.12.361.0001.2522.339093.101	MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUN EDUCACAO -	524,32
Total Suplementação - Anulação de Dotações		141.596,79

Art. 2º - Para a cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente decreto, será usado como recurso a redução no valor de R\$ **141.596,79**, da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Redução - Anulação de Dotação

10.1001.12.361.0107.1227.449052.101	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES -	40.984,47
10.1001.12.365.0107.1249.449051.115	CONSTRUCAO/AMPLIACAO E REF. DAS UNID. ESC. DE EDUCACAO INFANTIL -	100.612,32
Total Redução - Anulação de Dotação		141.596,79

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 02 de Dezembro de 2025.

DIEGO VAZ SORGATTO
Prefeito Municipal de Luziânia - GO